



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

DECRETO N.º 1.385/2.020

**“DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DO FUNDEB POR
PERÍODO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorá, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica destituído o membro ***Paulo Aparecido Franzoni***, representante da classe dos Diretores de Escola, pelo prazo eleitoral, visto descompatibilização a pedido, até a data de 16 de novembro de 2.020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

Art. 2º - Fica membro do referido Conselho do FUNDEB o Diretor Substituto **Marcia Cristina Bueno**, que responderá juntamente ao Conselho pelo mesmo prazo de afastamento do Titular acima mencionado, restituindo ao mesmo a condição de Titular pós eleições.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagem a data do pedido de desincompatibilização, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Paulo César Franjotti

Prefeito Municipal